

LEI Nº 1329/2007

Prorroga até 31 de dezembro de 2008, o prazo constante do § 1º do artigo 1º da Lei nº 1253 de 09 de maio de 2006 que "Autoriza a cessão de prédio à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para abrigar o 6º Sub-Grupamento de Bombeiros Militar de Naviraí".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2008, o prazo constante do § 1º do artigo 1º da Lei nº 1253 de 09 de maio de 2006 que "Autoriza a cessão de prédio à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para abrigar o 6º Sub-Grupamento de Bombeiros Militar de Naviraí".

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 10 (dez) do mês de maio de 2007.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano 2007.

ZELMO DE BRIDA

Lelino 14 mila

-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 035/2007 Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal

Lungua M.S

Edição nº 3. 642

De: 02 104 12004

Responsável

Publicado no Jornal
Ludio MS

Edição nº 3751

De: 07/12/2007

Responsavel